

LEI MUNICIPAL Nº 2733

Autoriza doação de 10 m³ de pedra britada ao G.E. Princesa Isabel.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar 10 m³ de pedra britada ao G.E. PRINCESA ISABEL, para reparos em sua praça de esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE SETEMBRO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE
Secretária